



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 175

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Comunicados	2
Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 175

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/18
PROCESSO LICITATÓRIO 29/18
PREGÃO PRESENCIAL 13/18
EDITAL 18/18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº 29/18, Processo Administrativo nº 2026/18, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 13/18, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos de cursos universitários e de cursos profissionalizantes de nível médio, conforme parecer da Pregoeira, em favor das empresas:

- TRANSPORTES LABOR LTDA – Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

- JOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME – Itens 10, 11 e 12.

Ficam as empresas acima mencionadas convocadas a comparecerem a Prefeitura do Município de Mirandópolis, sita à Rua das Nações Unidas, 400, a fim de assinar o respectivo Termo de Contrato.

Mirandópolis, 17 de Maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES-Prefeito-

Comunicados

Despachos da Coordenadora Referentes ao Mês de Maio de 2018

Comunicado deferimento RENOVAÇÃO de Licença de Funcionamento do estabelecimento com CNAE de atividade 1091-1/02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA

DE PRODUÇÃO PRÓPRIA. Prot 167/18 - MIRA, Data de protocolo: 10/04/2018 com seu respectivo CEVs:353010201-109-0000002-1-3 -Razão Social: Padaria e conf Nascimento Nascimento –ME- CNPJ : 08.167.427/0001-90- End.: Rua Joaquim Alves Filho n 800 Bairro Nossa Senhora de Fátima - Mirandópolis – SP, Resp. Legal: ISABEL PIN DO NASCIMENTO -CPF: 28719533845.A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1,5 de Agosto de 2017.

Comunicado deferimento CANCELAMENTO de Licença de Funcionamento do estabelecimento com CNAE de atividade 9609-2/01 CLINICA DE ESTETICA E SIMILARES -Prot 0201/18 - MIRA, Data de protocolo: 11/05/2018 com seu respectivo CEVs:353010201960000020-2-0 -Razão Social: AMANDA RODRIGUES DA SILVA – CPF: 368.103.228.92 End.: Rua São Joao n 1625 – bairro centro - Mirandópolis – SP, Resp. Legal: Amanda Rodrigues da Silva – CPF: 368.103.228.92. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1,5 de Agosto de 2017.

Comunicado deferimento de Licença de Funcionamento do estabelecimento Inicial com CNAE de atividade 9602-5/02 ATIVIDADE DE ESTETICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA -Prot 201/18 - MIRA, Data de protocolo: 11/05/2018 com seu respectivo CEVs:353010201-960-000043-1-6 -Razão Social: AMANDA RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 15.288.502/0001-37- End.: Rua São Joao n 1625 – bairro centro - Mirandópolis – SP, Resp. Legal: Amanda Rodrigues da Silva – CPF: 368.103.228.92. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1,5 de Agosto de 2017.

JOCIMARA VIANA ALVES

COORDENADORA DA VISA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 175

Página 3 de 4

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 023/2018

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação de benefício de Auxílio - Doença nº 467/2018 apresentado em 15/05/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 17/05/2018, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio- Doença da servidora KELLY APARECIDA PRESSUTO SOUZA, RG. 34.587.077-3/SSPSP, CPF/MF 313.231.338-60, até o dia 24/05/2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 15/05/2018.

Mirandópolis-SP., 17 de maio de 2018.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.

Outros Atos

COMUNICADO – RECADASTRAMENTO Servidores Ativos Segurados do IPEM

O IPEM- INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS, com o propósito de dar cumprimento a Legislação Previdenciária e para atualização do banco de dados cadastrais, solicita a todos os servidores públicos municipais contribuintes do IPEM, que compareça a nossa sede para REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO.

Esclarecemos que, com os dados cadastrais em

dia, torna-se possível um melhor estudo da situação previdenciária de cada segurado e também para que haja um calculo atuarial condizente com a realidade do nosso INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL.

A data-base para o recadastramento será sempre o mês de aniversário do segurado. Portanto, no mês do aniversário, o segurado, deverá comparecer a sede do IPEM, localizada na Praça Manoel Alves de Ataíde, 160 – centro de Mirandópolis/SP, munidos dos seguintes documentos.

Lista de documentos necessários para o recadastramento (ORIGINAL):

- RG
- CPF
- Título de eleitor
- Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável.
- Holerite (atual)
- Comprovante de residência (atual)
- Carteira de trabalho (parte da foto, parte da identificação, e todos os contratos) obs: se possuir a CTC (Certidão por tempo de Contribuição) do INSS pode ser substituída pela carteira de trabalho.
- PIS/PASEP
- Certidão de nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Termo de tutela (caso de filhos adotivos)

O recadastramento será realizado de segunda a sexta, no horário das 13h30min às 17h. Qualquer duvida entrar em contato nos telefones: 3701.1555 ou 3701.2016.

Mirandópolis/SP., 05 de janeiro de 2018

Waldir Messias Antunes

Presidente

COMUNICADO – RECADASTRAMENTO ANUAL Aposentados e Pensionistas

O IPEM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS-IPEM, em conformidade com a Legislação Previdenciária, COMUNICA a todos os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 175

Página 4 de 4

servidores aposentados e pensionistas, beneficiários do IPEM, que deverão comparecer a nossa sede, a fim realizarem o recadastramento anual.

O recadastramento tem por objetivo manter a base de dados cadastral de todos os aposentados e pensionistas atualizada e assegurar o correto pagamento dos benefícios previdenciários, sendo condição necessária para a continuidade do recebimento dos proventos de aposentadoria e pensão.

A data-base para o recadastramento será sempre o mês de aniversário do aposentado ou pensionista. Portanto, no mês do aniversário, o aposentado e/ou pensionista, deverá comparecer a sede do IPEM, localizada na Praça Manoel Alves de Ataíde, 160 – centro de Mirandópolis/SP, munidos dos seguintes documentos:

- RG / CPF
- Comprovante de residência (em nome do próprio quando maior de idade)
- Certidão de nascimento (quando menor de idade)
- Termo de guarda/tutela (quando menor sob responsabilidade de pessoa distinta do pai ou mãe).

O recadastramento será realizado de segunda a sexta, no horário das 13h30min às 17h. Qualquer dúvida entrar em contato nos telefones: 3701.1555 ou 3701.2016.

Esclarecemos que, o não recadastramento até o fechamento da folha de pagamento do mês subsequente ao mês de aniversário do beneficiário, poderá acarretar na suspensão do pagamento do benefício, até a regularização do cadastro, mediante procedimento administrativo específico, respeitado o direito a ampla defesa e o contraditório.

Mirandópolis/SP., 05 de janeiro de 2018

Waldir Messias Antunes

Presidente